

INDICAÇÃO DO ÁRBITRO PELO PODER PÚBLICO

Carmen Tiburcio
Prof^a. Associada da UERJ

Indicação de árbitros

- Trata-se da questão mais relevante da arbitragem. Mais do que as decisões relativas à arbitragem **ad hoc** ou institucional, sede da arbitragem, idioma e lei aplicável.
- A arbitragem será tão boa quanto os árbitros escolhidos.
- *Tant vaut l'arbitre, tant vaut l'arbitrage. (René David)*
- The choice of persons who propose the arbitral tribunal is vital and often the most decisive step in an arbitration. It has rightly been said that arbitration is only good as the arbitrators. (Lalive)
- Once a decision to refer a dispute to arbitration has been made, choosing the right arbitral tribunal is critical to the success of the arbitral process....It is, above all, the quality of the tribunal that makes or breaks the arbitration...(Redfern & Hunter)
- it is axiomatic that [this is]...the...most important part of the arbitral process...Get it wrong and the arbitration can be beset by problems. (Global Arbitration Review)

Indicação de árbitros

○ Alguns pontos fundamentais:

1. disponibilidade de tempo.

2. experiência com o assunto específico.

3. formação jurídica ou técnica?

4. arbitragens envolvendo partes com nacionalidades diversas- nacionalidade do árbitro indicado e do presidente.

5. independência e imparcialidade.

6. ligações com as partes e advogados- IBA Rules.

Indicação de árbitros

- Como ter acesso a informações do árbitro em potencial?
- Informações de outros colegas que atuaram como árbitros, advogados, partes....
- Leitura de artigos/livros escritos.
- Características pessoais: personalidade conciliadora ou sem medo de tomar decisões?

Indicação pessoa jurídica privada

- Questão controvertida no exterior e no Brasil:
 - (i) a PJ pode exercer materialmente a missão de árbitro?
 - (ii) como aplicar os requisitos da independência e a imparcialidade do árbitro pessoa jurídica?
 - (iii) a PJ pode ter a confiança das partes?
 - (iv) a PJ pode ser responsabilizada civil e criminalmente pelos atos praticados no âmbito da função jurisdicional?

Indicação pessoa jurídica privada

- A missão será desempenhada por pessoa física que represente a PJ.
- Questão a ser definida pela lei aplicável à arbitragem e pela *lex societatis*.
- No direito comparado, poucos tratam do assunto. Alguns países proíbem expressamente (Portugal, Espanha e França- interna). A doutrina admite (França-Int'l, Itália e Alemanha- majoritariamente).
- No Brasil, compatível com a Lei 9307/96. Admitido desde 1934 por Alvares Mendes Pimentel.

Participação da administração pública em arbitragens

- A Lei nº 13.129, de maio de 2015, alterou a Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/96):

Art. 1º.

1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.”

Art. 2º.

3º A arbitragem que envolva a administração pública será sempre de direito e respeitará o princípio da publicidade.”

Indicação pelo Poder Público

- O árbitro não é servidor ou empregado da Administração. Nem poderia ser, tendo em vista a imparcialidade e a independência que se espera dos árbitros no exercício de sua função (Lei nº 9.307/1996, art. 13, § 6º).
- Tal como se passa no processo judicial, a relação jurídica entre o árbitro e os litigantes é triangular; seu vínculo é com as duas partes que lhe confiam sua lide.
- Contrato regido pela Lei 8666? Que cuidados a administração deve ter?

Indicação pelo Poder Público

- Duas respostas possíveis:
 1. não sujeita à Lei 8666 (visa buscar a proposta mais vantajosa para a administração- art. 3º) mas a alguns princípios (transparência, moralidade)- a Administração deve ser capaz de justificar a indicação.
 2. sujeita à Lei 8666, aplicando-se o art. 25 que prevê a inexigibilidade.